

# O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

## *THE BOLSA FAMILIA PROGRAMME AND THE WORK OF THE SOCIAL WORKER*

Mireille Alves Gazotto\*

**RESUMO:** Esta pesquisa busca compreender o trabalho do(a) assistente social em programas oferecidos pelo Governo Federal no campo dos direitos sociais onde, o assistente social, com capacidade teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político realiza seus processos de trabalho contribuindo para que os sujeitos usufruam de seus direitos ao participarem do Programa Bolsa Família. Utilizou-se o Guia do Gestor e o Manual de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome – exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o PBF tornando objetiva as informações essenciais referentes à gestão do Programa e de suas condicionalidades. Outra base de apoio que se teve acesso foi referente a ficha socioeconômica e o Caderno da Família que estão cadastradas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – possibilitando a formação de indicadores referentes ao Programa Bolsa Família.

**Palavras-chave:** Assistência Social. Família. Programa Bolsa Família. Serviço Social.

**ABSTRACT:** *This research seeks to understand the work of the social workers in programmes offered by the Brazilian government in the social rights field, where, the social worker, with a methodological-theoretical, technical-operational and ethical-political abilities, realizes in their work processes, contributing to the subjects have their rights when participating of Bolsa Familia Programme. Were used the Manager's Guide and the Manual of Management of Conditionalities of the Bolsa Família Programme - developed by National Secretariat of Income and Citizenship - The Ministry of Social Development and Fight Against Hunger - exemplifying and supporting laws and guidelines that established the Bolsa Família Programme, making objective essential information relating to the management of the Programme and its conditionalities. Another support base which had access was related to social-economical file and the Family notebook that are enrolled at Reference Centre for Social Welfare (CRAS in portuguese) - enabling the formation of indicators relating to the Bolsa Familia Programme.*

**Keywords:** *Social Assistance. Family. Bolsa Família Programme. Social Work.*

---

\* Mestranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil. Assistente Social da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil.

## INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa-Família é um programa criado pelo Governo Federal na forma de transferência de renda para as famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza. Este programa tem como objetivo a independência e autonomia de seus beneficiários. Para isso, os usuários do programa devem cumprir condicionalidades que possam levá-los a criarem seus próprios meios de vida pela geração de renda sendo capazes de planejar seu modo de viver e de garantir uma qualidade de vida.

Sua constituição inicia-se na esfera do Governo Federal pelos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Educação, Saúde, Fazenda, Planejamento e Casa Civil, e pelo presidente da Caixa Econômica Federal. Destes, de forma descentralizada e participativa, são repassados para os estados e deste, para os municípios a coordenação e o apoio para a implementação do Programa. Assim considera-se que, é na esfera municipal que o PBF concretiza suas ações junto aos usuários.

Observa-se que, no Brasil, o contexto que se encontra as políticas públicas e seus programas traz questionamentos que nos levam repensar a descentralização e a participação da sociedade onde o papel do Estado (neoliberal), perante as respostas das demandas sociais, configura-se, ainda, paternalistas e assistencialistas.

Desta configuração os programas de geração de renda, ao mesmo tempo em que não vêem o espaço público como forma de participação política efetiva dos que dele necessitam, tornam estes programas apenas como programas de redistribuição de renda conduzindo para o acirramento das desigualdades sociais e a ausência de autonomia e democratização.

Face ao exposto, as desigualdades sociais geradas pelo sistema capitalista de produção e reprodução das relações sociais entre as classes – que detêm o poder e os que necessitam vender a sua força de trabalho para viver – produz e reproduz um contingente de famílias desprotegidas. Na conjuntura econômica deste século XXI vivencia-se a flexibilidade no emprego, para a redução do quadro de funcionários e aumento dos serviços terceirizados, aumento de

desempregados que não possuem uma educação e/ou qualificação adequada para investidura de cargos que antes necessitavam de uma escolarização de nível baixo visto que já se eleva os pontos de classificação educacional para adequar-se ao emprego almejado.

Assim, no âmbito familiar, concomitante ao processo de produção e reprodução do capital, realiza-se de forma determinada e determinante o processo histórico de produção e reprodução da pobreza dessas famílias. Deste processo histórico agravam-se as condições de vida – saúde precária, alimentação insuficiente ou nula – fome; condições de moradia sem infra-estrutura básica; êxodo escolar das crianças para trabalhar e ajudar na renda doméstica – exploração do trabalho infantil; violências – exploração sexual; aumento de dependentes químicos; dificuldades na acessibilidade a projetos, programas, instituições, unidades básicas de saúde, etc.. Ou seja, a exclusão social.

O fenômeno da exclusão social não é propriamente novo. O modo de produção capitalista é estruturalmente excludente. Isso foi demonstrado por Karl Marx, na metade do século passado. O caráter excludente do capitalismo é inerente ao processo de acumulação, o que permitiu incluir no senso comum a concepção de que este tipo de exclusão é natural, como apregoava o liberal Adam Smith. (SPOSATI: 1999, p. 65).

Hoje a noção de exclusão se forma nas mais diferentes sociedades resultantes do processo econômico e das transformações do mundo do trabalho aparecendo, na década de 1990, no debate intelectual e político.

Nesse sentido, a exclusão terá uma contextualização diferenciada dependendo do espaço que o indivíduo se encontra. Nos países de primeiro mundo ela aparece com um novo conceito: de nova pobreza, pois os trabalhadores desempregados por um longo tempo não conseguem emprego mesmo sendo considerados aptos ao trabalho e adaptado à sociedade moderna sendo vítimas de um conjunto da crise econômica. No Brasil existem diferentes causas de exclusão social e pobreza sendo que elas estão marcadas pela

historicidade do país mostrando uma discriminação econômica, cultural e política além de étnica.

Assim, pobreza e exclusão não são iguais, mas estão sempre articuladas. A pobreza leva a ruptura de vínculos sociais representando precariedades não significando necessariamente exclusão social. Mas a pobreza atualmente está ligada a outros fatores como difícil inserção no mercado de trabalho, o precário acesso aos serviços públicos e, especialmente, a ausência de poder tornando esses fatores como novo conceito de pobreza associado ao de exclusão sendo tomada pela sociedade na contemporaneidade como nova manifestação da questão social.

Há uma distinção entre exclusão social e pobreza. Estes conceitos não são sinônimos: a exclusão estende a noção de capacidade aquisitiva relacionada à pobreza a outras condições atitudinais, comportamentais que não se referem tão-só à capacidade de retenção de bens. Consequentemente, pobre é o que não tem, enquanto o excluído pode ser rico mas discriminado em razão da cor negra, opção sexual, gênero, idade etc. A exclusão comporta valores culturais, discriminações. (SPOSATI: 1999, p. 66).

No Brasil devido as particularidades sócio-históricas no contexto cultural, político econômico e social a exclusão está sempre camuflada na sociedade ao demonstrar no cotidiano personagens que são incômodos politicamente, ameaçadores socialmente e desnecessários economicamente.

A condição de humanidade é extremamente rebaixada em uma sociedade patrimonial e de tradição escravocrata. Aqui, a exclusão é uma condição genérica da não-elite, ou a inclusão na sociedade se dá perversamente, através da presença da exclusão como uma condição indigna e desqualificada de vida humana. É este o padrão do convívio hierarquizado vigente. (SPOSATI apud KOWARICK: 1999, p. 71).

Desta forma, há ausência de oferta com condições dignas para as famílias saírem do campo da vulnerabilidade social/da desproteção social, cultural e financeira para que estas possam ir para o campo da proteção. Esta pode possibilitar meios para o enfrentamento da pobreza, da fome e da exclusão social com projetos que possam ir ao encontro de conquistas emancipatórias e de transformação da realidade

Para ocorrer esta proteção a sociedade deve buscar respostas e diálogo efetivo entre as três esferas de governo: Federal, estadual e municipal. Estas, em conjunto e articuladas, devem possuir competência para oferecer apoio às famílias, combater as desigualdades, enfrentar as causas da pobreza, promover a inclusão social, integração e sua equidade.

## **1 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O TRABALHO DO PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL**

Para compreender o trabalho do(a) assistente social em programas oferecidos pelo Governo Federal existe uma perspectiva crescente no campo dos direitos sociais onde, o assistente social, com capacidade teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político realiza seus processos de trabalho contribuindo para que os sujeitos usufruam de seus direitos ao participarem do PBF.

A realização desse trabalho relacionado ao fazer profissional do assistente social possibilita uma aproximação da realidade vivenciada pelos usuários do Programa Bolsa Família através de visitas domiciliares. Para isso, utilizou-se o Guia do Gestor e o Manual de Gestão de Condicionaisidades do Programa Bolsa Família desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – Ministério de Desenvolvimento e Combate à fome – exemplificando e fundamentando as leis e diretrizes que instituíram o PBF tornando objetiva as informações essenciais referente à gestão do Programa e de suas condicionaisidades.

Outra base de apoio que se teve acesso foi referente a ficha socioeconômica e o Caderno da Família que estão cadastradas no

CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – possibilitando a formação de indicadores referentes ao Programa Bolsa Família.

O principal objetivo alcançado do trabalho com essa metodologia foi o aprendizado do tema estudado com significativa relação entre teórica e prática. Para que isso ocorresse foi fundamental a busca por respostas às questões cuja origem estava nas pessoas beneficiadas pelo Programa e a contribuição de outros profissionais.

A partir destas informações sabe-se que, o município de Pirajuba-MG possui de acordo os dados do IBGE, estimativa 2007, 3.694 habitantes. Deste total de habitantes há uma estimativa de inserção no CadÚnico de 295 famílias e que, destas famílias, existem a probabilidade de 166 famílias com perfil para receber Bolsa Família. Desta forma, com a análise dos cadastros, o município de Pirajuba-MG, em outubro de 2008, havia apenas 83 famílias liberadas para receberem o benefício PBF, pois não havia uma sistematização de ações profissionais voltadas para a publicizar o processo de entrada das famílias com perfil para participarem deste Programa do Governo Federal.

Desta população existem famílias que (sobre)vivem em condições de vulnerabilidade social sofrendo vários tipos de desproteções, uma vez que, mesmo sendo constatado no atual governo municipal um desenvolvimento a favor de melhores condições de vida através da moradia própria; das oportunidades de emprego com a vinda de empregadores e empresas; da melhoria da saúde, da educação e da cultura há muitas famílias que não conseguem sobressair sozinha desse “círculo vicioso” que encontra seu contexto familiar.

Mas, quando se fala em família deve-se considerar a sua história retratando o seu processo de formação que, nos termos de Gueiros (2002), até o século X a família, inclusive em termos de patrimônio ganha força apenas em aspectos de linhagem com o objetivo da não divisão do patrimônio. Ou seja, para continuar o poder que se fundamentava no acúmulo de terras, as famílias constituíam casamentos entre parentes próximos: os mais comuns eram entre primos e primas de primeiro grau; e entre tios e sobrinhas.

No século XIV, começam mudanças na família medieval. A mulher começa a ter perdas nos seus poderes obtendo a formalização da incapacidade jurídica da mulher e o pleno poder do homem na família, mostrando desta forma a desigualdade entre o homem e a mulher onde, neste momento, fortalecia a família patriarcal tendo o homem plenos poderes sobre a mulher.

No século XVIII, dá-se a separação entre família e sociedade, dando importância à intimidade, ou seja, neste período a sociedade impõe a privacidade entre as pessoas da própria família: separando cômodos na arquitetura das casas. Isso foi uma das maiores mudanças na vida cotidiana das famílias em que a igualdade entre os filhos é vista como civilidade.

Esse fator se deve ao processo histórico referente à Revolução Industrial e, concomitante, à Política liberal que, do século XIII ao XVIII, visa na busca individual de se sobressair ao sistema capitalista em que todas as responsabilidades são voltadas a capacidade individual de cada indivíduo. Já o neoliberalismo, século XIX ao XXI, visa Estado mínimo em que o mercado “cuida” dos que detem o poder de compra e, o Estado “cuida” dos que estão a margem do sistema capitalista.

Importante observar que essas mudanças nas famílias, de um período para outro só se faziam em famílias que tinham melhores condições de vida, ou seja, as mais abastadas ficando as famílias “pobres” a mercê dos mandos da classe burguesa e vivendo de forma desumana.

Mas com o movimento feminista e o processo de modernização no século XIX a estrutura de família passa a ser questionado desenvolvendo um modelo da família conjugal moderna.

Desta forma, com o processo de modernização em que a educação, o trabalho, os movimentos sociais, as diferenças nas classes sociais ganharam de certa forma novos aspectos tanto negativos como positivos. Isso gerou mudanças no seio da família, onde na segunda metade do século XX é que se pode obter em termos jurídicos a emancipação da mulher a qual se constituiu como cidadã e como sujeito. O casamento se tornou uma escolha

mútua com critérios afetivos, sexuais e uma noção de amor com a importância do indivíduo em sua privacidade.

Houve também nessa modernização de família novos arranjos familiares como: famílias monoparentais que no caso, da maioria, são chefiadas por mulheres. Outros fatos significativos observado na família moderna são o elevado crescimento do divórcio, a diminuição do casamento civil e religioso, a diminuição de filhos, etc.

Do ponto de vista da evolução da família e da observação da prática profissional se vê a diferenciação de se organizar entre as famílias de classe baixa e de classe média em que seus “modelos” de família são considerados de maneiras diferentes.

Conforme estas explicitações é muito importante para a prática profissional do assistente social, e outras áreas profissionais afins, saber o processo histórico de formação da família e sua caracterização perante as ideologias geradas pelo classe burguesa no processo de produção/reprodução do sistema capitalista para que, na esfera pública, o assistente social, possa trabalhar no campo do direito implementando políticas sociais públicas de caráter universalista para assegurar a proteção e emancipação social dos sujeitos sociais.

Com isso, o Programa Bolsa Família, apesar do que foi exposto no início deste artigo, oportuniza que as famílias pertencentes ao município de Pirajuba-MG e tantas outras que são transferidas para o município de Pirajuba-MG através da imigração de trabalhadores e de suas respectivas famílias flutuantes – como consta nesta realidade cotidiana – trabalhador no corte de cana – possam sair da condição de vulnerabilidade social, podendo tornar-se pessoas com a garantia de seus acesso a bens e serviços, e dando oportunidade para a inserção de outros beneficiários no Programa.

É bem lembrado que, este Programa gera um benefício para suprir as necessidades imediatas aliviando a pobreza, oferecendo acessibilidade na saúde e na educação e, como fator último, acesso aos Programas complementares que podem estar nas três esferas governamentais e na sociedade civil. Tem-se como exemplo o



PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), Geração de Renda, Alfabetização de Jovens e Adultos e outros.

Para fundamentar o exposto, segue art. 2º do Decreto n. 5.209, de 17 de setembro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, cabendo ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa Bolsa Família, que compreende a prática dos atos necessários à concessão e ao pagamento de benefícios, a gestão do Cadastramento Único do Governo Federal, a supervisão do cumprimento das condicionalidades e da oferta dos programas complementares, em articulação com os Ministérios setoriais e demais entes federados, e o acompanhamento e a fiscalização de sua execução. Com isso, segue abaixo as responsabilidades e competências do ente federado municipal:

- Identificação e inscrição no CadÚnico das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Gestão dos benefícios do PBF e Programas Remanescentes;
- Apuração e/ou o encaminhamento de denúncias às instâncias cabíveis;
- Garantia do acesso dos beneficiários do PBF aos serviços de educação e saúde, em articulação com os Governos Federal e Estadual;
- Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades na área da assistência social, da educação e da saúde;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial atuando nos casos de maior vulnerabilidade social;
- Estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para a oferta de programas complementares aos beneficiários do Programa Bolsa Família.
- Atualização das informações do Cadastro Único (CadÚnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos e do percentual de domicílios atualizados nos últimos dois anos;

Desta forma, para que efetive as responsabilidades e competências em âmbito municipal foram acompanhadas por uma profissional assistente social no ano de 2008, através de visitas domiciliares, as famílias cadastradas no CadÚnico com o “benefício” Bolsa Família liberado e as famílias com o “benefício” cancelado com a finalidade de regularizar a sua situação e inserir novas famílias com perfil para receber o benefício.

Para a efetivação destas propostas foi necessário a requisição do profissional assistente social pela Prefeitura Municipal de Pirajuba-MG juntamente com o CRAS que, outubro a dezembro de 2008 existia em seu quadro apenas uma assistente social, uma psicóloga e uma técnica auxiliar administrativa. Essa constratação ocorreu através de verba do IGD (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) publicado na Portaria n. 148, de 27 de abril de 2006. Seus recursos que são recebidos por intermédio do IGD podem ser utilizados para realizar as seguintes atividades de gestão, acompanhamento, cadastramento, implementação de programas complementares e fiscalização. Ou seja, podem ser utilizados através das atividades relacionadas abaixo:

- Gestão de condicionalidades;
- Gestão de benefícios;
- Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social;
- Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no Cadastro Único;
- Implementação de programas complementares, nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao microcrédito produtivo orientado, e desenvolvimento comunitário e territorial, entre outras;
- Atividades relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e do Cadastro Único, formuladas pelo MDS.

Reconhecendo a realidade social da população beneficiada pelo Programa Bolsa Família e das condições que desfavorecem

a realização efetiva e eficiente das ações desenvolvidas no CRAS – quadro enxuto de funcionários; o profissional assistente social, fundamentado na Lei que rege a sua formação e profissão – Lei n. 8662/93 respaldado juridicamente pelo seu Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, pelo Código de Ética Profissional do(a) assistente social de 1993 e com um Projeto de Formação Ético-Político do Serviço Social possui capacidade teórico-metodológico, prático-operativo e ético-político para trabalhar de forma efetiva no Programa Bolsa Família. Para isso respalda-se, como foi salientado acima com fundamentação jurídica nas linhas que se seguem de acordo com a Lei n. 8.662/93 - Lei de Regulamentação da Profissão dando ênfase referente a esse Projeto de intervenção nos incisos I, II, IV e XII:

Art. 5º - Constituem atribuições privativas do(a) assistente social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes

Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social.

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Assim, foi efetivado o trabalho junto as famílias do Programa Bolsa Família em que as famílias liberadas para recebimento foram visitadas em seus respectivos domicílios. Na maioria desses domicílios foi observado que essas famílias fazem jus ao recebimento do mesmo. A mãe/responsável consegue criar várias formas de educar seus respectivos filhos com os valores recebidos do governo, tais como: calçados para que seus filhos possam frequentar a escola sem serem estigmatizados por outros alunos; uma alimentação um pouco diferenciada do dia-a-dia: carne, verdura, legumes; material escolar; e outros fatores relacionadas à educação.

Nessas visitas foram veiculadas informações, de maneira verbal, quanto ao cadastramento no CadÚnico e no Programa Bolsa Família através de panfletos confeccionado no CRAS e recebidos do Governo Federal, que especificavam os critérios de elegibilidade; os valores recebidos; documentos para cadastramento; o cumprimento das condicionalidades no campo da saúde, da educação e da assistência social não apenas como cumprimento das mesmas para receber o benefício, mas, também, para que possam sair da condição de extrema pobreza e de pobreza acessando a rede existente no município: saúde, educação e assistência social.

Quanto a assistência social, relacionada ao Programa Bolsa Família, trabalha-se também com os motivos que levaram a morosidade de seus cadastros e recebimentos do benefício Bolsa Família conduzindo-os à técnica de informática do Bolsa

Família para terem conhecimento do andamento de seus cadastros ou para realizar novos cadastros das famílias que se enquadram nos critérios de elegibilidade deste Programa. Neste processo de trabalho foi veiculado para as famílias visitadas informações no campo da melhoria da qualidade de vida, as formas de discussão crítica e propositiva no âmbito público para a construção de uma participação coletiva que possibilitem, ao usufruir desse benefício, autonomia, respeito e dignidade.

De acordo com todo o processo demonstrado acima, este trabalho, com a contribuição do(a) assistente social no PBF contemplou 82 famílias através de visitas domiciliares para identificação, atualização, regularização (bloqueio, desbloqueio, cancelamento e cadastro) e veiculação de informações sobre o PBF.

## **2 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todo o projeto teve como pressuposto básico a mudança de atitude, autonomia, requerendo um processo educacional em que a educação continuada, o trabalho com visitas domiciliares e a organização das documentações das famílias do Programa Bolsa Família apresentaram-se como os métodos mais condizentes eficazes para atingir os objetivos propostos, ou seja, a possibilidade de democratização dos sujeitos sociais beneficiários do PBF pela regularização de seus cadastros veiculando informações dos direitos de acesso, das condicionalidades para permanência no Programa Bolsa Família e das possibilidades de discussão crítica no âmbito público.

Trata-se de aprender e ter outro olhar sobre o ambiente e sobre as maneiras de como eles se relacionam ao trabalhar com essas famílias o exercício da cidadania ativa, a horizontalidade nas tomadas de decisão, o trabalho em rede, a co-responsabilidade e a cooperação, entre outros

Precisa ser internalizada essa contribuição do profissional assistente social no PBF para que possam permear as atitudes

cotidianas dos envolvidos numa co-responsabilidade para a emancipação dos usuários deste programa do Governo Federal.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Miriam. **Manual de Gestão de Benefícios:** Programa Bolsa Família. 2ª ed., Brasília: MDS, SENARC: julho/2008. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu\\_superior/manuais-e-publicacoes-1](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1). Acesso em 20/01/2010.

CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL (6ª Região). **Coletânea de Leis.** Belo Horizonte, 2006.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade e familiar. **Revista Serviço Social & Sociedade.** n.71, set., 2002 MDS.

MARQUES, A. C. S. Dimensões da autonomia no combate à pobreza: o programa Bolsa-Família sob a perspectiva das beneficiárias. **Revista Serviço Social & Sociedade.** n. 92, nov., 2007.

MARX, K. **O capital.** Crítica da Economia Política. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

\_\_\_\_\_. **O capital.** Crítica da Economia Política. 13. edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A . Rio de Janeiro, 1989.

MDS. **Caderno informativo sobre o Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGD.** Disponível em: [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu\\_superior/manuais-e-publicacoes-1](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/menu_superior/manuais-e-publicacoes-1). Acesso em 20/01/2010.

MDS. **Programa Bolsa Família.** Guia do Gestor. Brasília: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/mds, 2006.

SPOSATI, A. Globalização da economia e processos de exclusão social I. In CAPACITAÇÃO em Serviço Social e Política Social. Brasília: CEAD, 1999. Mód. 1, p. 59-76.

VITALE, Maria Amália Faller. Famílias monoparentais: indagações. **Revista Serviço Social & Sociedade**. n.71, set., 2002

WANDERLEY, Mariângela Belfiore. Refletindo sobre a noção de exclusão. **Revista Serviço Social & Sociedade**. n. 55, 1997.